**PROJETO DE LEI Nº ­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014.**

Autor: Vereador Hélio Silva

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** **-** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014 que dispõe: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a publicação no site e no semanário da Prefeitura sobre a qualidade da água que abastece o Município de Sumaré e dá outras providências”.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de março 2021.

**­­­­­­­­­­­­Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**

**JUSTIFICATIVA**

 A Lei Municipal 5628, de 12 de maio de 2014 estabeleceu que o Poder Público estava autorizado a divulgar, por meio de seu site e do semanário oficiais as informações sobre a qualidade da água que abastece o Município de Sumaré. Estabeleceu, ainda, que essas informações seriam fornecidas pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE, autarquia municipal responsável, na época, pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto em Sumaré.

 Contudo, desde o ano de 2015, o serviço de água e esgoto no Município é de responsabilidade da concessionária BRK Ambiental. Dessa forma, a Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995 (que dispõe sobre o regime de concessão e permissão e da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências) especifica:

*Art. 7º São direitos e obrigações dos usuários:*

*...*

*II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;*

*...*

 Mais além, a Lei Federal nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências), estabelece:

 *Art. 6º São direitos básicos do consumidor:*

 *...*

*III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;*

 *...*

 Dessa forma, fica regulamentada a obrigatoriedade da concessionária em prestar as informações sobre a qualidade da água distribuída na cidade de Sumaré; obrigatoriedade essa, com a qual o concedente é solidário.

 A presente propositura busca adequar a legislação municipal ao tempo atual, considerando que os cidadãos em nada serão prejudicados com a revogação ora proposta. Ademais, como já disposto, o fornecedor das informações que seriam prestadas à população, o DAE, foi extinto em processo legal próprio.

Assim, apresento este Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelo Plenário.

Sala de sessões, 03 de março de 2021.

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**